Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 20 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1202

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 256, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO PASSAMENTO DO CIDADÃO EX-PREFEITO ANTÔNIO CLEMENTINO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o passamento ocorrido no dia 16 de outubro do corrente ano, do eminente ex-prefeito anastaciano ***Antônio Clementino da Silva****;*

Considerando a sua dedicação a esta Terra e os serviços relevantes que ele prestou exercendo cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial por 03 (três) dias pelo passamento do eminente ex-prefeito anastaciano ANTÔNIO CLEMENTINO DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 17 de outubro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:062F8367

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014, originada no Processo de Licitação Pública n.º 005-2014, na modalidade de Pregão Presencial n.º 005/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Aparecida do Taboado (MS), 17 de outubro de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **para o fornecimento de água mineral**, **gás P-13, pão francês e leite pasteurizado tipo C, visando prestações futuras para o exercício 2014, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 005/2014, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL - Galão de 20 litros	UNI.	7.135	R$ 6,50	R$ 46.377,50
2	GÁS PARA COZINHA - P 13	UNI.	1.145	R$ 48,00	R$ 54.960,00
3	LEITE IN NATURA - Integral Pasteurizado, Tipo "C"	LITROS	155.830	R$ 2,00	R$ 311.660,00

Aparecida do Taboado (MS), 17 de outubro de 2014.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:778BDF9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014, originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALOR E FICA MANTIDO O PREÇO REGISTRADO NA PRESENTE ATA**, conforme tabela abaixo. Para o outro produto que constava da Ata "***PÃO FRANCÊS - 50 GR, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS",*** a empresa fornecedora a partir de 05.07.2014, ficou desonerado do seu fornecimento, sendo excluído da presente Ata.

Aparecida do Taboado (MS), 17 de outubro de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **para o fornecimento de água mineral – garrafa de 500 ml e pão francês – unidade de 50 gramas, visando prestações futuras para o exercício 2014**, **conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, **com apuração do consumo mensal**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 013/2014, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	ÁGUA MINERAL – sem gás, acondicionado em embalagem plástica, Garrafa 500 ml.	Caixa com 12 unidades	R$ 8,90

Aparecida do Taboado (MS), 17 de outubro de 2014.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:F7EB1B93

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
REPUBLICACAO DA PORTARIA N° 103/2014 POR DADOS INCORRETOS

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* EVA ALVES FLAUSINO."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **EVA ALVES FLAUSINO**, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SRVICOS GERAIS, referência "03``, lotado na **SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO**, com vencimentos integrais, a partir de 01 de setembro de 2014 e término em 31 de outubro de 2014, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00825R5**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 02/09/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:4F9ED658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

"ESTABELECE MEDIDAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS PÚBLICAS".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Poder Executivo necessita tomar medidas de contenção de despesas, objetivando o equilíbrio das contas públicas, para o devido cumprimento das disposições da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que a Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal que dispõe sobre normas de finanças públicas, estabelece que a gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrige desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas;

Considerando que a Administração Municipal necessita fechar as contas públicas, objetivando o equilíbrio financeiro do Município, cumprindo assim o estabelecido pelo Egrégrio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
DECRETA

Art. 1º A contratação de quaisquer obras, serviços e fornecimento de produtos para a Municipalidade de Aparecida do Taboado, ou celebração de convênio, de qualquer valor, a partir desta data, somente poderão ser realizados com a prévia e expressa autorização do Prefeito.

Art. 2º No caso de compras, observado o disposto no *caput* do artigo anterior, mediante requisição, deverá ser exigida do vendedor do produto, a imediata emissão da nota fiscal para o empenho.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais deverão providenciar junto aos prestadores de serviços e fornecedores de produtos, a emissão da nota fiscal correspondente aos serviços já realizados e produtos adquiridos, dentro do prazo máximo de dez dias, contados desta data.

Art. 3º Ficam proibidas as seguintes condutas:
I – a realização de serviço extraordinário, exceto, para serviços considerados essenciais, desde que autorizados de forma expressa e previamente pelo Prefeito;
II – a conversão de férias em pecúnia;
III – realização de cursos para capacitação, fora do Município, custeados com recursos públicos;
IV – realização de ligações interurbanas, sem a autorização do Secretário a que está subordinado;
V – qualquer viagem para fora da sede do Município só será feita com autorização expressa do Prefeito.
VI – utilização dos veículos públicos destinados a transporte de passageiros para viagens para fora do Município, somente com autorização do Prefeito, exceto os veículos utilizados para o transporte de pacientes, da Secretaria Municipal de Saúde e para o transporte escolar e universitário da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
VII – despesas com restaurantes;
VIII – despesas com hotéis situados no território do Município

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2014.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:4E3AA02A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4558/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2174/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e PASSOS & ZANINI LTDA -ME.
OBJETO: Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantil para manutenção do "CMEI Adelice B. de Melo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 011/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 140,00 (Cento e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7C26D374

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4562/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2184/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Da "Esc. Mun. João Luiz Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 68,58 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:921A48A5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4563/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2182/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Da "Esc. Mun. João Alves Lara".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 158,66 (Cento e cinqüenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3D26F985

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4564/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2181/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Da "Esc. Mun. João Chama".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 38,96 (Trinta e oito reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4DADCC2B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4565/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2177/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Da "Esc. Mun. Ana Maria do Nsacimento".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 134,51 (Cento e trinta e quatro reais e cinqüenta e um centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F55A543B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4566/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2176/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.

OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Da "Esc. Mun. Jesus Jose de Souza".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 125,14 (Cento e vinte e cinco reais e quatorze centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CF20C8EA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4567/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2172/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Da "Esc. Mun. São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 250,19 (Duzentos e cinqüenta reais e dezenove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B40FCBEB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4568/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2183/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Do "CMEI Profª Rosália Q. Oliveira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 31,60 (Trinta e um reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DEE095E8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4569/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2173/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Do "CMEI Adelice B. de Melo" .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 23,80 (Vinte e três reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A71699C6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4570/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2171/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Do "CMEI Menino Jesus".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 40,64 (Quarenta reais e sessenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0049C06B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4571/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2180/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Da "Sec. Mun. De Educação (Esporte)".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2.048.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 236,88 (Duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A417FC8D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4572/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2179/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Da "Sec. Mun. De Educação (Cultura)".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.045.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 20,44 (Vinte reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E770081F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4573/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2178/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Da "Sec. Mun. De Educação (Central)".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 63,22 (Sessenta e três reais e vinte e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0884BBD9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4556/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2193/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limp. e Prod. De Higiene P/ Manut.da "Sec. Mun. De Administração (Paço Municipal)".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 638,28 (Seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A8E91F3F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4555/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2168/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Da "Sec. Mun. De Educação (Esporte) ".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.07.27.812.0013.2.048.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 210,90 (Duzentos e dez reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:116BA467

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4554/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2166/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Da "Sec. Mun. De Educação".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 73,56 (Setenta e três reais e cinqüenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1D9F0094

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4553/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2169/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Do "CMEI Menino Jesus".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.589,08 (Um mil quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:675F0159

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4552/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2162/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Do "CMEI Adelice Beranrdes de Melo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 993,96 (Novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D2F43E38

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4551/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2158/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Da "Esc. Mun. João Luiz Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 224,11 (Duzentos e vinte e quatro reais e onze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:69180532

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4524/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2156/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Do "CMEI Profª Rosália Q. Oliveira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 584,22 (Quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:31FA4D6D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4525/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2154/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Da "Esc. Mun. João Chama".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 151,55 (Cento e cinqüenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9284DE44

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4526/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2155/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Da "Esc. Mun. CEL João Alves Lara".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 412,64 (Quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DB0C5FF4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4550/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2160/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Da "Esc. Mun. São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 486,92 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C03B5D07

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4549/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2163/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Da "Esc. Mun. Jesus Jose de Souza".

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 170,75 (Cento e setenta reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:864D5564

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4548/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2165/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Da "Esc. Mun. Ana Maria do Nascimento".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 722,41 (Setecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D1B34AC6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4547/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2167/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Da "Sec. Mun. De Educação (Cultura)".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.045.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 86,93 (oitenta e seis reais e noventa e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B2C2E038

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4561/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2188/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E PASSOS & ZANINI LTDA - EPP.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Da "Sec de Educação".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2.048.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 18,40 (Dezoito reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7A7307EB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4560/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2187/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E PASSOS & ZANINI LTDA - EPP.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Da "Esc. Mun. São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 13,80 (Treze reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4D8EA04D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4559/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2186/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E PASSOS & ZANINI LTDA - EPP.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Do "CEI Menino Jesus".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:817EDD32

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4527/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2148/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.da "Esc. Mun. São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 35,04 (trinta e cinco reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:71A2ED8C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4528/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2146/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.da "Esc. Mun. Jesus Jose de Souza".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 35,04 (trinta e cinco reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8AD660E0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4529/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2145/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.da "Esc. Mun. Ana Maria do Nascimento".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 105,12 (Cento e cinco reais e doze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:537ED3B3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4530/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2149/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.da "Esc. Mun. João Luiz Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de

2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 35,04 (trinta e cinco reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:01582992

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4531/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2151/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.da "Esc. Mun. João Alves Lara".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 140,00 (Cento e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3335A788

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4532/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2152/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.da "Esc. Mun. João Chama".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 35,04 (trinta e cinco reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:15C03780

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4533/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2153/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.do "CMEI Menino Jesus".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 70,08 (Setenta reais e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BCFF8F5A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4534/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2150/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.do "CMEI Profª Rosalia Q. de Oliveira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 35,04 (Trinta e cinco reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3B7B6A7B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4535/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2147/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.do "CMEI Adelice Bernardes de Melo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 210,04 (Duzentos e dez reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ABF56A68

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4536/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2144/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.da Secretaria de Educação (Central).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 35,04 (Trinta e cinco reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BD2C2676

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4537/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2143/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.da Secretaria de Educação (Cultura).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.045.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 35,04 (Trinta e cinco reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:62D7793C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4539/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2142/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.da Secretaria de Educação (Esporte).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2.048.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 70,08 (Setenta reais e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3261E415

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4546/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2192/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da "Secretaria de Administração".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 73,95 (Setenta e três reais e noventa e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5D4494D2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 45557/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2161/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da "Sec. Mun. De Obras (Almoxarifado)".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 632,00 (Seiscentos e trinta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:11A9DA3D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4538/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2141/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da "Sec. Mun. De Obras (Almoxarifado)".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 269,40 (Duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:22F8209B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 22/2014 BONITO/MS, 13 DE AGOSTO DE 2014.

DEFINE E APROVA O PLANO DE AÇÃO DAS ENTIDADES.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), de acordo com a Lei Municipal n° 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 06, no dia treze do mês de Agosto de dois mil e quatorze, realizada na Sala de Conselhos.

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova o Plano de Ação 2014. Com aprovação total das seguintes entidades: Instituto Família Legal, Obras Sociais São José e Associação Pestalozzi. Com aprovação parcial o da Fundação Vida Bonito e do Instituto Internacional Visão de Vida.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2CD7E8AD

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 25/2014 BONITO/MS, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

DEFINE E APROVA O BALANCETE DO MÊS DE MAIO/2014.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), de acordo com a Lei Municipal n° 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 08, no oito de outubro de dois mil e quatorze, realizada na Sala de Conselhos.

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova o Balancete do mês de Maio/2014.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5E7ADCB1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 24/2014 BONITO/MS, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

DEFINE E APROVA A SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO DO INSTITUTO SOCIAL, AMBIENTAL E CULTURAL AMIGOS DA HUMANIDADE – ISACAH

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), de acordo com a Lei Municipal n° 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 08, no oito de outubro de dois mil e quatorze, realizada na Sala de Conselhos.

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova a suspensão da Inscrição do Instituto Social, Ambiental e Cultural Amigos da Humanidade – ISACAH, por no momento não estar em funcionamento.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B57045BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.090/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, a servidora **Geraldina Maria da Silva Vicente,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Merendeira,** Classe B, Referencia 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Voluntária Por Idade, com base na última remuneração, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal,** e Lei Complementar nº 103/2014, de 27 de janeiro de 2014, anexo I, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, artigo 7º e inciso IV, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 788,81 (Setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 018/2014**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção III, Da Aposentadoria Por Idade da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 075, de 25 de novembro de 2008.

ART. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Merendeira,** ocupado pelo servidor quer ora se aposenta.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de outubro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EDF78492

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.089/2014–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, elevação de Nível a servidora **Lílian Silveira Schiavo**, com matricula nº 244-1, do cargo de Professora N-V, classe B, referência 022, em 20 (vinte) horas semanais, para o cargo de Professora Nível – VI, classe B, referência 25, em 20 (vinte) horas semanais nos termos dos Arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 09.10.2014**.

Bonito – MS, 15 de outubro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AFA794DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.080/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Aniceia Aivi da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período matutino de **29/09/2014 a 01/10/2014**, em substituição a Professora **Joana do Nascimento**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 13 de outubro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E5BE94BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2014 BONITO MS 13 OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1343 de 20 de Maio de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:
Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1343 de 20 de Maio de 2014 suplementam por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICO PARA TODOS
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Receb Transf de Imp. Saúde
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita Fonte 102000 Ficha 303 Valor R$ 35.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Ficha 306 Valor R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
REDUÇAO
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICO PARA TODOS
125000 – Transf Convenio Estado Saúde
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 102000 Ficha 311 Valor R$ 35.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 114014 Ficha 17 Valor R$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇAO
VALOR R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:538E6789

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº 024/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O **Vereador Humberto Bogarim, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º. **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias a servidora **ROSÂNGELA DA SILVA DE OLIVEIRA**, do quadro permanente da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.
Art. 2º - As férias serão gozadas no período de 20 de Outubro de 2014 a 18 de Novembro de 2014.
Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 16 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2014.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2014.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:03329DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

6º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

EDITAL Nº 02 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014
O Município de Camapuã, através de seu Prefeito no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições para o 6º Processo Seletivo Simplificado para contração de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público para os cargos de Professor de Educação Básica, para atuar na Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. O 6º Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com a Lei nº1.640 de 09/09/2009 e normas deste Edital.
I - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa o provimento de cargos de professores da Educação Básica, para atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.
1.2. A síntese das exigências de cada cargo consta do anexo II que integra este Edital.
1.3. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por um ano, a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Camapuã.
II – DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão realizadas no Paço da Prefeitura Municipal de Camapuã, localizado à Rua Bonfim, nº 441 – Centro, Camapuã/MS – CEP: 79420-000 – Telefone (67) 3286-6006, no período de **20 de outubro a 07 de Novembro de 2014, no horário das 07h00min às 13h00min.**
2.2.O candidato deverá fazer a inscrição pessoalmente.
2.3. Para inscrever-se o candidato **deverá** preencher a exigência específica para o cargo, conforme constante do anexo II do presente Edital.
2.4. Não será cobra da taxa de inscrição.
2.5. Para se inscrever o candidato deverá:
2.5.1 Preencher o requerimento de inscrição.
2.5.2 O candidato é o único responsável pela exatidão dos dados nela contidos.
2.5.3 Anexar junto à inscrição cópia do diploma de graduação de Ensino Superior da Habilitação exigida ou de Ensino Médio – Magistério para habilitação nos anos iniciais e Educação Infantil ou Declaração de Conclusão da Graduação.
2.5.4 Preenchido e entregue o Requerimento de Inscrição, o candidato receberá o protocolo de comprovação do pedido de inscrição que deverá ser guardado para apresentação no dia da prova.
2.5.5 Cada candidato prestará provas somente para um cargo. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo e observados todos os procedimentos, valerá somente a inscrição de data mais recente (a última).
2.5.6 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e legislação em vigor.
2.5.7 A relação dos candidatos inscritos e homologados, assim como o Ensalamento para o Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e no site da Prefeitura (www.camapua.ms.gov.br) no dia **11 de novembro de 2014**.
2.5.8. A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída por ato do Prefeito Municipal de Camapuã, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, localizada à Rua Bonfim nº 441 – Centro – CEP: 79.420-000, Camapuã/MS, com atendimento no horário das 07h00min às 13h00min, exceto sábados, domingos e feriados.
III – DAS PROVAS
3.1 – A seleção dos candidatos constará de provas objetivas (múltipla escolha) de caráter classificatório e eliminatório e de provas de títulos de caráter classificatório.
3.2 – **DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA.**
3.2.1. A data da prova será **16 de novembro de 2014** (domingo).
3.2.2. O local da prova será na Escola Municipal Ernesto Sólon Borges, situado à Rua Ferreira da Cunha, 200 – Vila Diamantina.

3.2.3. O horário da prova será das 08h00min às 11h00min.
3.2.4. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.
3.2.5. Não será permitida a entrada após o horário de início da prova, 08h00min.
3.2.6. O candidato deverá apresentar o documento de identidade ou equivalente no local da prova acompanhado do protocolo do Formulário de Inscrição.
3.2.7. O candidato não poderá sair do local da prova antes de decorrido 1 (uma) hora do início da mesma. Ao sair o candidato poderá levar o seu **Caderno de Questões, devendo se retirar do local da aplicação**.
3.2.8. O gabarito deverá ser entregue ao aplicador.
3.2.9 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue o cartão de respostas**.**
3.2.10. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.3 DAS PROVAS OBJETIVAS

3.3.1. A prova será de múltipla escolha, e terá duração de 3 (três) horas.
3.3.2. A prova terá o número de 20 (vinte) questões, sendo que cada questão valerá 1 (um) ponto. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma a correta.
3.3.3. O conteúdo da prova constará de **Língua Portuguesa, Legislação e Conhecimentos Específicos** da área em que o candidato concorrerá, conforme Anexo III deste Edital.
3.3.4.. A correção da prova objetiva será feita pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

3.4- DAS PROVAS DE TÍTULOS

3.4.1. A apresentação dos títulos para cômputo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, será no período de **27 a 28 de novembro de 2014, das 07h00min às 13h00min.**
3.4.2 Só serão recolhidos e avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta) por cento do total de pontos da prova objetiva.
3.4.3. O total de pontos computados com os títulos somente será contado até o total de 5 (cinco) pontos.
3.4.4. Para doutorado e mestrado serão contados 2 (dois) pontos.
3.4.5. Para Graduação que não seja a exigida para a inscrição do candidato, será contado 01 (um) ponto.
3.4.6. Para Pós-Graduação será contando 1 (um) ponto.
3.4.7. Para os Cursos de Capacitação Continuada (área da educação escolar) com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas será contado 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto. Poderão ser somados mais de um curso de capacitação com vistas a atingir a carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas. Só serão avaliados os títulos dos cursos de capacitação realizados pelos candidatos nos anos de 2013 e 2014.
3.4.8. A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

IV – DO GABARITO

4.1. Os Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas serão fixados no mural da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, **no dia 18 de novembro de 2014** no Diário Oficial dos Municípios, no mural da SECEL e no site da Prefeitura se estiver em funcionamento.

V– DOS RECURSOS

5.1. Os recursos contra o Gabarito Oficial da Prova Objetiva poderão ser interpostos pelo candidato, no período de **19 a 20 de novembro de 2014**, das 07h00min às 13h00min, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, endereçados à Comissão Organização, Examinadora e Julgadora do 6º Processo Seletivo Simplificado.

VI – DOS RESULTADOS

6.1. O resultado oficial da prova objetiva, após análise dos recursos, se houver, será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Diário Oficial dos Municípios e no site da prefeitura www.camapua.ms.gov.br, **no dia 25 de novembro de 2014.**
6.2. Para os candidatos classificados, a listagem será em ordem alfabética e de acordo com a pontuação maior.
6.3. O resultado final com a soma dos pontos da Prova Objetiva com a Prova de Títulos do 6º Processo Seletivo Simplificado será divulgado **no dia 02 de dezembro de 2014**, no Diário Oficial dos Municípios, no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e no site da Prefeitura www.camapua.ms.gov.br.

VII- DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. Somente estará classificado para a prova de títulos o candidato que alcançar um mínimo de 50% de acertos na Prova Objetiva.
7.2. O candidato que obtiver nota inferior a 50%, na Prova Objetiva, será eliminado.
7.3. A lista dos aprovados será divulgada em ordem decrescente, computando a nota da Prova Objetiva e a nota da Prova de Títulos.
7.4. Será adotado o seguinte critério para desempate:
7.4.1. Ser graduado na área específica.
7.4.2. Maior pontuação nas questões de conhecimento específico.
7.4.3. Maior número de títulos.
7.4.4. Ter maior idade.

VIII – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. As convocação e contratação serão feitas sempre que ocorrer necessidades temporárias.
8.2. O período, carga horária e local da vaga constarão da convocação.
8.3. O valor da hora aula será de acordo com o Nível I para Magistério e Nível II para Nível Superior.
8.4. O contratado perceberá todas as vantagens de acordo com a legislação vigente.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumáriado candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
9.2 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora o candidato que se torna culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização do Processo Seletivo.
9.3 - A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da administração.
9.4 – Excepcionalmente, poderão ser convocados a celebrar contratos, professores que não preencham todos os requisitos previstos neste edital ou na legislação municipal específica, tendo em vista a garantia do ano letivo.
9.5 - O candidato convocado que não aceitar sua contratação poderá uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
9.6 - O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.
9.7– Os editais serão divulgados no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Camapuã, www.camapua.ms.gov.br.
9.8 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
9.9 - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.
9.10 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.
9.11 - Constam deste edital os anexos I, II e III.

Camapuã-MS, 13 de outubro de 2014.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MAURICIO DUAILIBI
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Planejamento

6º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 001/2014.
ANEXO I
QUADRO DE PROVAS

Cargo	Disciplina	Nº de Questões	Valor de cada questão	Pontuação Mínima na Prova Objetiva
Professor de Educação Básica	Português	05	01	10
	Legislação Educacional Lei nº 9394/96	03		
	Conhecimento Específico	12		

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MAURICIO DUAILIBI
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Planejamento

6º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 001/2014.
ANEXO II
QUADRO DE CARGOS E EXIGÊNCIAS

Cód. de Inscrição	Denominação do Cargo	Exigências para o Cargo
001	Professor de Educação Básica– Matemática, para atuação de 6º ao 9ªº ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Matemática ou equivalente, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Matemática.
002	Professor de Educação Básica– História, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em História ou equivalente, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em História.
003	Professor de Educação Básica– Geografia, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Geografia ou equivalente, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Geografia.
004	Professor de Educação Básica– Inglês, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou equivalente, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Língua Inglesa.
005	Professor Educação Infantil	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Magistério com habilitação para Educação Infantil ou de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil, ou ainda, licenciado em Pedagogia com Pós Graduação em Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.
006	Professor Educação Básica para atuação do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior de Pedagogia ou Normal Superior com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, Curso de Magistério ou Normal Médio com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou Declaração de Conclusão destes cursos.
007	Professor de Educação Básica- Português, para atuação do 6º ao o 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou equivalente, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Língua Portuguesa.
008	Professor Educação Básica –Ciências Biológicas, para atuação do 6º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou equivalente, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Ciências Biológicas.
009	Professor Educação Básica –Educação Física para atuação do 1º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Educação Física ou equivalente, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Educação Física.

Camapuã-MS, 13 de OUTUBRO de 2014.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MAURICIO DUAILIBI
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Planejamento

6º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 001/2014.
ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMATICOS

Língua Portuguesa – para todos os cargos

Ortografia. Pontuação. Interpretação de textos. Processo de Formação de Palavras. Emprego das Classes de Palavras. Sintaxe de Concordância. Regência e Colocação. Estrutura do Período e da Oração. Variação lingüística: modalidades do uso da língua e adequação lingüística. Tópicos de língua portuguesas padrão.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Geografia
Processo de Industrialização no Brasil. Noções de cartografia; orientação e localização geográfica. A produção do Espaço Geográfico e suas transformações no Século XX e início do Século XXI: Globalização, regionalização, fragmentação, crescimento, sistemas econômicos e desenvolvimento. Transportes, aspectos populacionais nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. As relações socioeconômicas, a natureza e os problemas ambientais no Brasil. As regiões brasileiras. Aspectos geográficos do município de Camapuã.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica– História
Economia no Brasil colônia. Escravismo, pacto colonial e tráfico negreiro. Sociedade no Brasil colônia. Política no Brasil império. Constituições Brasileiras. Política na República velha. Coronelismo. Totalitarismo, autoritarismo e democracia liberal. Período Vargas. Ideologia do Estado Novo. Ditadura militar (1964/1984). Período da Redemocratização do Brasil. Movimento pela anistia. Movimento pelas Diretas Já e governos atuais pós-ditadura. História da África – Colonialismo, segregação racial. O mundo árabe atual.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Inglês
Habilidades de leitura. Compreensão geral de diferentes tipos de texto com foco no descritivo. Reconhecimento de informações e vocabulário geral. Capacidade de análise e síntese de textos de baixa complexidade. Reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos preferencialmente não-literários. Funções retóricas. Aspectos gramaticais: Reconhecimento de classes depalavras (artigo, gênero e número do adjetivo e substantivo, pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, interrogativos e numerais).
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Básica - Educação Física
Finalidade da Educação Física; Metodologia da Educação Física; Conhecimento de si mesmo, suas possibilidades de movimento e limitações; O corpo e as alterações fisiológicas causadas pelo exercício e seus benefícios para a saúde; características das atividades e suas exigências específicas: formas de realização, as regras dos jogos ou modalidades esportivas, a relação espaço-tempo, ritmo, velocidade, intensidade, fluidez. Os aspectos de historicidade e as características sociais do movimento humano; jogos pré-esportivos e esportivos; danças e lutas; educação Física Escolar relacionada à saúde; Tendências pedagógicas da Educação Básica, História e Regras Oficiais dos Esportes Institucionais.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Matemática
Problemas envolvendo situações práticas do cotidiano utilizando as operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Conjunto de números naturais, inteiros, racionais e reais. Frações; Interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas e/ou gráficos (segmentos, coluna, setores). Sólidos geométricos: área perímetro. Volume de sólidos. Redução de medidas. Regra de três

simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Taxas compostas de juros e descontos. Operações com expressões algébricas.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica - Ciências Biológicas

A Terra; A crosta terrestre; Biosferas seus ambientes e Ecossistema; Atmosfera; Hidrosfera; Os reinos da natureza; O reino vegetal; O reino animal; Relação entre os seres vivos e o ambiente; Células e Tecidos; Sistemas do Corpo Humano; Propriedades macroscópicas da matéria; visão microscópica da matéria; Transformações químicas; Transformação de energia no ambiente;
Calor e Temperatura. Educação Ambiental.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos – Professor da Educação Infantil

Os candidatos deverão demonstrar conhecimentos em Língua Portuguesa sobre interpretação de texto; ortografia; pontuação; emprego das classes de palavras, sintaxe de concordância, regência e colocação. Conhecimentos sobre as diferentes fases do desenvolvimento humano e suas peculiaridades em relação ao processo educativo. Teorias Educacionais; Legislação Básica do Ensino (Lei 9394/96 e Resolução Nacional da Educação Infantil nº 05 de 17/12/2009); Indicadores da Qualidade na Educação Infantil e Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos de procedimentos didáticos pedagógicos que promovam o desenvolvimento da criança conforme as orientações das diretrizes curriculares da Educação Infantil.

Conhecimentos Específicos – Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano

Os candidatos deverão demonstrar conhecimentos em Língua Portuguesa sobre interpretação de texto, ortografia, pontuação, emprego das classes de palavras, sintaxe de concordância, regência e colocação.
Conhecimentos de problemas matemáticos envolvendo situações práticas do cotidiano, utilizando as operações fundamentais; porcentagem, juros e descontos; frações.
Conhecimentos sobre os problemas relacionados a ciência da natureza – Meio Ambiente.
Conhecimentos sobre História e Geografia do Brasil e Geografia do município.
Conhecimentos sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96.
Conhecimento sobre os princípios da Gestão Democrática da escola pública; da organização, coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos educativos.
Conhecimento de procedimentos didáticos pedagógicos que promovam a aprendizagem do aluno conforme as diretrizes curriculares do Ensino Fundamental.

Camapuã-MS, 13 de OUTUBRO de 2014.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MAURICIO DUAILIBI
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5456F11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 24 de setembro de 2014, página 24, Diário nº 1.184.

Extrato de Contrato de nº 122/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdenira Nazaro Francischini.
Objeto: A contratada exercerá a função de Assistente Social no Centro de Referência de referência Social – CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: A Contratada terá a remuneração mensal bruta de R$ 2.307,04 (dois mil trezentos e sete reais e quatro centavos), pelo período constante da clausula terceira, referente às seguintes verbas:
a) Vencimento básico de R$ 1.931,49 (um mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos);
b) Gratificação natalina proporcional de R$ 160,95 (cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos);
c) Férias proporcional de R$ 160,95 (cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos);
d) 1/3 de férias proporcional de R$ 53,65 (cinqüenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 02.0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 02.07 – Fundo Municipal de Assistência Social - 020.703 – 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 15/09/14 a 19/12/2014, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Valdenira Nazaro Francischini.
Data: 15/09/2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:FD9D3DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 125/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ionice Francisco do Carmo Amorim.
Objeto: A contratada prestará serviços de Monitora, com carga horária de 40 horas semanais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada terá a remuneração de R$ 797,24 (setecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), cujo pagamento será realizado por folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 15/09/2014 até 15/10/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Ionice Francisco do Carmo Amorim.
Data: 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C7DE8092

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL
ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ-MF SOB O Nº 03.652.030/0001-70
OBJETO: Encerramento de saldo do fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia - MS, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2014.
VALOR: R$ 52.246,47 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO: 6 (seis) meses
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 30 de Julho de 2014.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA– PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 407.229.701-10
Mauro Diniz Bragagnolo, CPF nº 713.116.700-25.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:C8FABE71

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL
ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: CIRÚRGICA MS LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº 10.656.587/0001-45
OBJETO: Encerramento de saldo do fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia - MS, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2014.
VALOR: R$ R$ 37.355,43 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
PRAZO: 6 (seis) meses
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 30 de Julho de 2014.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA– PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 407.229.701-10
Bruno Roberto Girelli, CPF nº 015.495.830-18.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:139E4590

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2014.

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, publica o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 016/2014 para o cargo de Médico, e convoca os inscritos para comparecer dia 22(vinte e dois) de outubro de 2014(dois mil e catorze) 8h 30 min, no Departamento de Recursos Humanos situado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS, para escolha de vagas conforme o cronograma abaixo:

MÉDICO		
Nº NOME	NOTA	RESULTADO
1 VIOLETA CONCEPCION FRANCO SANABRIA	93,1	APROVADA
2 ROGER ALVAREZ VEJA	93,0	APROVADA

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:AD7391AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 054

DECRETO 054/2014 de 16 DE OUTUBRO DE 2014

"Dispõe sobre a criação da comissão responsável pelo Patrimônio, deste Município de Deodápolis-MS e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
DECRETA:
ARTIGO 1º -Fica criada a **COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO,** do Município de Deodápolis, composta pelos seguintes membros:
ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA
EDVAN ROCHA JOSÉ
ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Outubro de 2014

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:5B8DDEA4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 362/2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

"Concede licença Premio por assiduidade à funcionária que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º- CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por 90 (NOVENTA) dias consecutivos nos termos do Artigo nº 184 da LCM Nº 002 DE 29/10/2001, a Servidora Pública Municipal Srª. **ROZELI DE JESUS PEREIRA TEIXEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Símbolo **H/503,** lotada na **GEMUS** desta Prefeitura, por ter completado o **QUINQUÊNIO** de 15/07/1996 a 15/07/2001.
ARTIGO 2º- A Licença concedida pelo Artigo 1º, terá início do gozo a partir de 20/10/2014 a 17/01/2015, (conforme requerimento).
ARTIGO 3º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Agosto de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:2B6188A6

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 085/2014 na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2014, cujo objeto é a Execução de Serviços de Mão de Obra em 1.200 Postes da

Iluminação Publica na sede do município e nos distritos de Deodápolis para atendimento da Gerencia Municipal de Obras, em favor da Empresa: **ROZINEIDE SANCHES FLORES MARQUES – MEI** pelo valor Total de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**.

Deodápolis - MS, 17 de outubro de 2014.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 085/2014 na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2014, cujo objeto é a Execução de Serviços de Mão de Obra em 1.200 Postes da Iluminação Publica na sede do município e nos distritos de Deodápolis para atendimento da Gerencia Municipal de Obras.

Deodápolis - MS, 17 de outubro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:8A16692A

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014**, Processo Licitatório nº 086/2014 cujo objeto é a Aquisição de medicamentos a serem retirados sob receita medica para atendimento de Pacientes por Determinações Judiciais da Comarca de Deodápolis – MS.
Empresa vencedora: **SILVIO BENELLI – ME.**

Deodápolis - MS, 17 de outubro de 2014.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:E5624041

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa para realizar Curso de Formação de Brigadista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 048/2014.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 144/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 048/2014
FAVORECIDO (S): MARCIA CRISTINA DA SILVA PEDROSO 782398930104
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Iguatemi/ MS, 14 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C06FBE25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2014
Processo Nº. 144/2014
Dispensa de Licitação Nº. 048/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **Marcia Cristina da Silva78239893104.**
Objeto: Contratação de empresa para realizar Curso de Formação de Brigadista, conforme especificação, quantidade descrita na solicitação e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05.01-12.361.0808.2082-3.3.90.39-399 – Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 3.000,00 (três mil reais).
Prazo execução dos serviços: Será conforme exigido na Ordem de Execução dos Serviços.
Data da Assinatura: 14 de outubro de 2014.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e a Sra. *MARCIA CRISTINA DA SILVA PEDROSO* (JCP TREINAMENTOS).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:97645FA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 148/2014
TOMADA DE PREÇOS N°. 008/2014
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) nomeada através do Decreto Municipal 1.169/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **"MENOR PREÇO"** nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sinalização viária horizontal e vertical nas ruas e avenidas pavimentadas do município de Iguatemi/MS, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes no edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: As 08h00min do dia 07 de novembro de 2014.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital retirado pelo portal da Transparência situado no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi, a licitante deverá preencher o recibo de retirada do edital "pagina 1" e encaminhar pelo e-mail licitacao@iguatemi.ms.gov.br, para fins de ciência e controle do pregoeiro dos interessados ao certame, e para futuro contato em caso de alguma alteração no mesmo.

Iguatemi/MS, 17 de Outubro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Presidente da CPL
Decreto 1.169/2014

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:131BE8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.809/2014

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.031/2003".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de adequar a denominação do imóvel informada na Lei nº 1.031/2003 ao que consta registrado no CRI;
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - O § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.031, de 14 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo, serão aqueles da Fração do Lote 01, da Quadra 49, do Loteamento Geral desta cidade."
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:DF9395E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.810/2014

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.083/2003".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de adequar a denominação do imóvel informada na Lei nº 1.083/2003 ao que consta registrado no CRI,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - O § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.083, de 12 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo, serão aqueles do Lote 25, da Quadra 303, do Loteamento Geral desta cidade."
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:3A183FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.811/2014

"ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 1.370/2007, QUE CRIA O CONSELHO DO FUNDEB".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que o povo de Iguatemi, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - O caput art. 2º, seus incisos e § 1º, da Lei Municipal nº 1.370/2007, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII) 1 (um) representante do Conselho Tutelar.

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos II a VII deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.
§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - ...

§ 5º - ...

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:A1B9A57D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O SEGUINTE RESULTADO:

PROCESSO Nº: 058/2014
MODALIDADE/Nº: CC Nº 017/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, SENDO COMPOSTA POR TERMINAL PARA SALA DO TIPO SET-BOX, VISANDO A COMUNICAÇÃO POR MEIO DE AUDIO, VIDEO E DADOS, PARA ATENDIMENTO AO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO DO MATO GROSSO DO SUL.

VENCEDOR: HOP TECH TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, TOTALIZANDO R$ 17.900,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS REAIS);

JAPORÃ/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DOS AUTOS DO PROCESSO RETRO EPIGRAFADO, E DIANTE DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIOS APRESENTADO PELA CPL, HOMOLOGO O PRESENTE CERTEME, ADJUDICANDO O OBJETO DESTA LICITAÇÃO A(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) SUPRA-RELACIONADA(S).

JAPORÃ/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:B84ED7FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2014
PROCESSO Nº 058/2014
CONVITE Nº 017/2014
PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA HOP TECH TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, SENDO COMPOSTA POR TERMINAL PARA SALA DO TIPO SET-BOX, VISANDO A COMUNICAÇÃO POR MEIO DE AUDIO, VIDEO E DADOS, PARA ATENDIMENTO AO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO DO MATO GROSSO DO SUL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0009.2.048 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. DESEN. ECONOMICO E TURISMO – 4.4.90.52.00 MATERIAL PERMANENTE.
VALOR: R$ 17.900,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS REAIS);
VIGÊNCIA: 15/09/2014 À 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2014
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PELA CONTRATANTE E ADILSON CESAR COELHO, PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:1EE9B055

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 075/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 157/2014

Reconheço a dispensa de licitação **075/2014**, fundamentada no **inciso II do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora: **COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO PANAN OESTE LTDA**, com o CNPJ sob o n°. **CNPJ: 15.448.996/0001-70**, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 6.720,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B4FDA08F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 148/2014

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Nomear o Servidor ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA, no cargo em Comissão de Diretor Financeiro, acumulando o cargo de Diretor de Licitações e Contratos, com a mesma gratificação contida na Portaria n° 93/2014, a contar do dia 16 de outubro de 2014.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:E14DA25F

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014 (ITR)

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 17 de Outubro de 2014.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: CARLOS PATRICIO DE MIRANDA
CPF/CNPJ: 033.758.729-92
Notificação de Lançamento (ITR): 9113 /00051/2014

Nome Completo / Razão Social: CARLOS PATRICIO DE MIRANDA
CPF/CNPJ: 033.758.729-92
Notificação de Lançamento (ITR): 9113 /00052/2014

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Moisés Bento da Silva Júnior
Matrícula: 00005258
Cargo/Portaria de Nomeação n°: Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação: 17/10/2014
Data de desafixação: 01/11/2014

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:6104E0A7

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Comissão Especial de Avaliação para a finalidade que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e alínea "e", do inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial de Avaliação composta por: **Renata Sena Moraes Hervatini - Diretora Executiva do Hospital Municipal; Marcia Marques Leal Garbelini - Gerente do Núcleo de Assistência à Saúde; Vorlei Tadeu Xavier da Silva - Gerente do Núcleo de apoio à Gestão**, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014 da Gerência Municipal de Saúde, visando a contratação por tempo determinado de **Nutricionista**.

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o caput deverá ficar encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 14 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D0E4CC69

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.883, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera a denominação de rua constante da Planta Geral da Cidade de Naviraí-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Maringá, localizada no Bairro Cidade Jardim I, constante da Planta Geral da Cidade de Naviraí-MS, para **Rua Udino Toffoli.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 9 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 41/2014
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:483E18AC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.884, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera a denominação de rua constante da Planta Geral da Cidade de Naviraí-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Osaka, constante da Planta Geral da Cidade de Naviraí-MS, para **Rua Elpídio Bressa Marique.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 9 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 12/2014
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C483E074

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.885, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Determina a fixação de placas de advertências sobre exploração sexual de crianças e adolescentes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os estabelecimentos destinados à realização e promoção de eventos artísticos ou musicais noturnos, bem como, hotéis, motéis, pensões ou estabelecimentos similares, situados no Município de Naviraí, deverão fixar na porta de entrada, ou em local de fácil visibilidade de maneira destacada e legível, placa com os seguintes dizeres e advertência: ***"Exploração sexual de crianças e adolescentes é crime! Denuncie, Ligue para o Disque 100 e faça sua denúncia."***
§ 1º A alteração no número do telefone mencionado no caput deste artigo, obriga os estabelecimentos aos quais se refere a Lei a alterarem e atualizarem as placas de advertências.
§ 2º A placa de advertência será fixada permanentemente, mesmo na ausência de qualquer evento ou atividade nos estabelecimentos descritos no caput deste artigo.
Art. 2º O descumprimento desta Lei acarretará aos estabelecimentos as seguintes penalidades:
I – multa equivalente a 500 (quinhentas) UFN (Unidade Fiscal de Naviraí) por dia de descumprimento;
II – suspensão das atividades pelo período de 60 (sessenta) dias, na reincidência;
III – cancelamento da licença de funcionamento, para o caso da infração persistir.
Parágrafo único. A multa de que se trata o inciso I deste artigo em caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado pela legislação municipal.
Art. 3º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação.
Art. 4º Os estabelecimentos mencionados na presente Lei terão o prazo de 10 (dez) dias a partir de sua regulamentação para fixar as placas de advertências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 9 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 19/2014
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:30D9CE99

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.886, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera denominação de ruas constante da planta geral da cidade de Navirai-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Rua 7 de setembro, constante da planta geral da cidade, localizada no **Jardim Oásis**, em toda a sua extensão passa a denominar-se **"11 de novembro".**
Art. 2° A Rua das Flores, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Portinari II**, em toda a sua extensão passa a denominar-se **"Rua Sazanca".**

Art. 3° A Rua Alameda dos Ingás, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Green Park,** em toda sua extensão passa a denominar-se **"Alameda das Seringueiras"**.

Art. 4° A Rua Alameda das Palmeiras, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Green Park,** em toda a sua extensão passa a denominar-se **"Alameda dos Coqueiros"**.

Art. 5º A Rua Alameda das Palmeiras, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Royal Park**, em toda a sua extensão passa a denominar-se **"Alameda das Imbuias".**

Art. 6º A Avenida do Bosque, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Royal Park**, em toda a sua extensão passa a denominar-se **"Mata Atlântica".**

Art. 7º A Rua Alameda das Paineiras, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Royal Park**, em toda a sua extensão passa a denominar-se **"Alameda dos Tamarindos".**

Art. 8º A Rua Alameda das Perobas, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Green Park,** em toda a sua extensão passa a denominar-se **"Alameda dos Jambeiros".**

Art. 9º A Rua Alameda dos Jasmins, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Green Park**, em toda a sua extensão passa a denominar-se **"Alameda Pingo de Ouro ".**

Art. 10 A Rua Alameda dos Jequitibás, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Royal Golf**, em toda a sua extensão passa a denominar-se **"Alamedas das Sibipirunas".**

Art. 11 A Rua Alameda das Orquídeas, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Royal Golf**, em toda a sua extensão passa a denominar-se **"Alameda das Quaresmeiras".**

Art. 12 A Rua Projetada 04, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Vila Alta**, em toda a sua extensão passa a denominar-se **"José Flores Paranhos".**

Art. 13 A Rua Alamanda, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Monte Fuji**, em toda a sua extensão passa a denominar-se **"Sálvia".**

Art. 14 A Rua Alameda dos Ipês, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Green Park**, em toda a sua extensão passa a denominar-se **"Alameda dos Baobás".**

Art. 15 A Rua Alameda dos Hibiscos, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Green Park**, em toda a sua extensão passa a denominar-se **"Alameda das Petúnias".**

Art. 16 A Rua Alameda das Aroeiras, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Green Park**, em toda a sua extensão passa a denominar-se **"Alameda das Araucárias".**

Art. 17 A Rua Manoel Alves da Silva, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Vila Nova**, em toda a sua extensão passa a denominar-se **"João Batista dos Santos".**

Art. 18 A Rua 21 de abril, constante da planta geral da cidade, localizada no **Jardim Oásis**, passa a denominar-se **"Rua 11 de Outubro".**

Art. 19 A Rua Alameda das Acácias, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Eco Park IV**, passa a denominar-se **"Alameda Rio Formoso".**

Art. 20 A Rua Alameda das Acácias, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Royal Golf**, passa a denominar-se **"Alameda das Alfazemas"**

Art. 21 A Rua Alameda dos Tucanos, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Eco Park IV,** passa a denominar-se **"Alameda Rio Taquari".**

Art. 22 A Rua Flamboyant, constante da planta geral da cidade, localizada no **Jardim União**, passa a denominar-se **"Ana Marique Bressa"**

Art. 23 Ficam as Gerências competentes, autorizadas a efetuar a regularização nos nomes das Ruas, Avenidas, bem como nas numerações irregulares de imóveis constantes da planta geral da cidade, sem custo de qualquer taxa municipal adicional aos contribuintes, ocasionadas pelas adequações da presente Lei.

Art.24 Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei Nº 25/2014
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B3F3B86C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.887, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação para o exercício financeiro de 2014, com a ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DE ESPORTES OLÍMPICOS-ANEO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio visando o repasse de recursos financeiros no valor de **R$ 5.518,00 (cinco mil quinhentos e dezoito reais)** à **ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DE ESPORTES OLÍMPICOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, sob o nº 11.220.180/0001-33, com sede à Rua Rio Grande do Norte nº 117,

Centro, nesta cidade, para o custeio das despesas na realização da **"I Copa Naviraí de Judô"**, como aquisição de troféus e medalhas para premiação dos atletas participantes, a realizar-se no dia 18 de outubro de 2014.

Art. 2º Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Gerência de Esportes de lazer para o exercício de 2014, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de outubro do ano 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 52/2014
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6D835A4A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.888, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Determina prazo final para regularização dos terrenos doados até 31 de agosto de 2014, embasados na Lei nº 1.673/2012 e alterações posteriores, que "Dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado em 01 (um) ano, a contar da publicação da presente Lei, o prazo final para que todas as empresas beneficiadas até 31 de agosto de 2014, com doação de área de terras destinadas a incentivar as atividades de produção e operações comerciais no Município de Navirai - MS, efetuem o cumprimento de todas as obrigações estipuladas na Lei de doação que a beneficiou.

Parágrafo único O prazo determinado no caput, será improrrogável sobre qualquer hipótese.

Art. 2º A Gerência de Desenvolvimento Econômico ficará responsável a orientar e notificar as empresas a regularizarem suas obrigações, sob pena de revogação da área doada.

Art. 3º O não cumprimento das obrigações estipuladas, dentro do prazo determinado, implicará na revogação imediata da Lei de doação, não cabendo ao Poder Executivo Municipal qualquer tipo de indenização sobre as benfeitorias porventura realizadas.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 14 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 53/2014
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:015516DA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 67, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2014 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 8º, da Lei Municipal 1.818/2013 de 16 de Dezembro de 2013, alterado pela Lei 1.845 de 08 de maio de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.235.396,37 (dez milhões duzentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 33.90.14.00 R$ 50.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 33.90.30.00 R$ 1.878,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.39.00 R$ 156.091,70
04.122.0201.2.002 – 33.90.93.00 R$ 2.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO
02 – PROCURADORIA JURIDICA
02.061.0201.2.061 – 31.90.91.00 R$ 8.291,84
02.061.0201.2.061 – 33.90.14.00 R$ 3.000,00
03 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0301.2.005 – 31.90.11.00 R$ 250.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.39.00 R$ 210.000,00
04 – GERENCIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.123.0302.2.006 – 31.90.11.00 R$ 52.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.39.00 R$ 9.683,97
04.123.0302.2.006 – 33.90.47.00 R$ 60.000,00
04.123.0302.2.006 – 44.90.52.00 R$ 7.900,00
05 – GERENCIA DE OBRAS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00 R$ 222.400,00
04.122.0401.2.008 – 31.91.13.00 R$ 30.000,00
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00 R$ 2.670,00
15.451.0401.1.003 – 33.90.30.00 R$ 1.000,00
05 – GERENCIA DE OBRAS
02 – FDO. MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.32.00 R$ 1.000,00
06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA
01 – GABINETE DO GERENTE
12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00 R$ 313.240,00
12.361.0502.2.016 – 31.91.13.00 R$ 38.300,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00 R$ 97.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.93.00 R$ 3.643,94
12.361.0502.2.016 – 44.90.52.00 R$ 235.000,00
12.365.0501.2.014 – 31.90.11.00 R$ 1.276,55
12.365.0501.2.014 – 33.90.30.00 R$ 164.000,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.39.00 R$ 12.400,00
06 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA
02 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.026 – 33.90.39.00 R$ 62.500,00
06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
04 – FUNDEB
12.361.0502.2.057 – 31.91.13.00 R$ 16.300,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.13.00 R$ 45.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.91.13.00 R$ 20.840,02
12.361.0502.1.011 – 33.90.30.00 R$ 6.800,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00 R$ 5.000,00
07 – GERENCIA DE SAUDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 67.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 105.260,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.93.00 R$ 5.600,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.11.00 R$ 49.514,97
10.301.0504.2.027 – 31.90.13.00 R$ 93.500,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.94.00 R$ 11.311,43
10.301.0504.2.027 – 31.91.13.00 R$ 57.500,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.14.00 R$ 25.000,00

10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R$ 700.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00 R$ 29.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 170.300,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.11.00 R$ 5.100.000,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.13.00 R$ 162.824,02
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R$ 3.000,00
08 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 31.90.94.00 R$ 1.374,75
08.244.0505.2.037 – 33.90.39.00 R$ 10.812,96
08.244.0505.2.037 – 44.90.52.00 R$ 12.000,00
09 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0508.2.052 – 31.90.13.00 R$ 10.000,00
04.122.0508.2.052 – 33.90.39.00 R$ 18.000,00
10 – GERENCIA DO MEIO AMBIENTE
01 – GABINETE DO GERENTE
18.541.0506.2.048 – 31.90.11.00 R$ 151.188,24
18.541.0506.2.048 – 33.90.14.00 R$ 500,00
18.541.0506.2.048 – 33.90.39.00 R$ 144.000,00
11 – GERENCIA DE RECEITA
01 – GABINETE DO GERENTE
04.129.0515.2.065 – 31.90.11.00 R$ 48.050,23
15 – GERENCIA DE ESPORTES E LAZER
01 – GABINETE DO GERENTE
27.812.0518.2.024 – 31.90.11.00 R$ 111.254,00
17 – GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0401.2.072 – 31.90.11.00 R$ 894.489,75
04.122.0401.2.072 – 31.91.13.00 R$ 47.000,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.14.00 R$ 5.700,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00 R$ 32.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00 R$ 80.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 10.235.396,37

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 1.818/2013 de 16 de dezembro de 2013, alterado pela Lei 1.845 de 08 de maio de 2014.

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 44.90.52.00 R$ 50.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 44.90.52.00 R$ 7.301,00
02 – GABINETE DO PREFEITO
02 – PROCURADORIA JURIDICA
02.610.0201.2.061 – 31.90.94.00 R$ 5.000,00
02.610.0201.2.061 – 33.90.36.00 R$ 25.000,00
02.610.0201.2.061 – 33.90.39.00 R$ 80.000,00
02.610.0201.2.061 – 44.90.52.00 R$ 3.100,00
04 – GERENCIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.123.0302.2.006 – 33.90.35.00 R$ 78.200,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.47.00 R$ 100.000,00
04.123.0302.2.006 – 44.90.52.00 R$ 5.570,00
05 – GERÊNCIA DE OBRAS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0401.2.008 – 33.90.92.00 R$ 1.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.93.00 R$ 9.400,00
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00 R$ 15.456,27
15.451.0401.1.003 – 33.90.30.00 R$ 52.507,03
15.451.0401.1.003 – 33.90.36.00 R$ 4.500,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R$ 420.000,00
25.751.0401.2.067 – 33.90.39.00 R$ 16.800,00
05 – GERENCIA DE OBRAS
02 – FDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.32.00 R$ 81.176,17
16.482.0401.1.004 – 33.90.36.00 R$ 75,02
16.482.0401.1.004 – 33.90.39.00 R$ 58.920,00
16.482.0401.1.004 – 44.90.51.00 R$ 890.552,71
16.482.0401.1.004 – 44.90.61.00 R$ 150.000,00
06 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – GABINETE DO GERENTE
12.361.0502.2.011 – 33.90.39.00 R$ 17.601,25
12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00 R$ 500.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.33.00 R$ 7.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.35.00 R$ 20.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00 R$ 100.000,00
12.361.0502.2.016 – 44.90.52.00 R$ 171.402,83
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 259.200,00
12.361.0502.2.044 – 44.90.52.00 R$ 72.640,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.30.00 R$ 185.377,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R$ 87.734,22
07 – GERENCIA DE SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0504.1.013 – 44.90.51.00 R$ 3.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 200.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.47.00 R$ 1.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.92.00 R$ 1.000,00
10.122.0511.2.047 – 44.90.52.00 R$ 6.000,00
10.301.0504.1.012 – 44.90.52.00 R$ 85.951,88
10.301.0504.2.027 – 33.90.32.00 R$ 20.000,00
10.122.0504.1.013 – 44.90.51.00 R$ 359.600,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00 R$ 700.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.32.00 R$ 20.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.36.00 R$ 24.589,24
10.302.0504.2.019 – 33.90.36.00 R$ 60.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 75.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R$ 700.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 740.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 194.164,10
10.305.0504.2.029 – 33.90.36.00 R$ 2.000,00
10.305.0504.2.029 – 44.90.52.00 R$ 4.785,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 300.000,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.30.00 R$ 35.000,00
08 – GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 33.90.30.00 R$ 113.976,41
08.244.0505.2.037 – 33.90.39.00 R$ 22.789,69
08.244.0505.2.037 – 33.90.48.00 R$ 5.000,00
08.244.0505.2.037 – 44.90.51.00 R$ 46.491,78
08.244.0505.2.037 – 44.90.52.00 R$ 10.620,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00 R$ 196.864,12
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 17.864,00
08.244.0505.2.038 – 44.90.51.00 R$ 47.436,00
08.244.0505.2.038 – 44.90.52.00 R$ 11.628,00
08.244.0505.2.039 – 33.50.41.00 R$ 564,00
08.244.0505.2.039 – 33.50.42.00 R$ 10.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00 R$ 32.364,87
08.244.0505.2.039 – 33.90.30.00 R$ 40.000,00
09 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0508.2.052 – 33.90.30.00 R$ 100.000,00
04.122.0508.2.052 – 33.90.32.00 R$ 2.000,00
04.122.0508.2.052 – 33.90.92.00 R$ 1.000,00
04.122.0508.2.052 – 44.90.52.00 R$ 5.020,00
10 – GERENCIA DO MEIO AMBIENTE
01 – GABINETE DO GERENTE
18.541.0506.2.048 – 33.90.39.00 R$ 200.000,00
18.541.0506.2.048 – 33.90.92.00 R$ 1.000,00
18.541.0506.2.048 – 44.90.52.00 R$ 10.000,00
11 – GERENCIA DA RECEITA
01 – GABINETE DO GERENTE
04.129.0515.2.065 – 33.90.39.00 R$ 172.366,92
04.129.0515.2.065 – 33.90.92.00 R$ 100,00
04.129.0515.2.065 – 44.90.52.00 R$ 31.857,00
13 – GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
01 – GABINETE DO GERENTE
04.121.0514.2.064 – 33.90.30.00 R$ 5.000,00
04.121.0514.2.064 – 33.90.35.00 R$ 60.000,00
04.121.0514.2.064 – 33.90.39.00 R$ 25.000,00
04.121.0514.2.064 – 33.90.93.00 R$ 2.000,00
04.121.0514.2.064 – 44.90.52.00 R$ 5.000,00
15 – GERENCIA DE ESPORTES E LAZER
01 – GABINETE DO GERENTE

27.811.0519.2.025 – 33.90.42.00 R$ 109.900,00
27.811.0519.2.025 – 33.90.48.00 R$ 13.100,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.30.00 R$ 90.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.32.00 R$ 2.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.39.00 R$ 150.000,00
27.812.0518.2.024 – 44.90.52.00 R$ 4.500,00
17 – GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0401.2.072 – 44.90.52.00 R$ 17.279,45
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 1.575.070,41
15.452.0401.2.010 – 33.90.39.00 R$ 90.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO R$ 10.235.396,37

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 01 de setembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
CPF nº 785.767.681-00
Rua Centauro, 38
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DB159255

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Gerencia Municipal de Saúde, objetivando a contratação de Nutricionista, em conformidade com a Lei Municipal nº 934/99 e Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal**,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a existência da Lei Municipal nº 934/99 de 15 de setembro de 1999, que no art. 3º determina que as contratações pretendidas, serão exclusivamente autorizadas pelo Prefeito Municipal,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizado a abertura de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária para o cargo de **Nutricionista**, para atender as necessidades do serviço público da Saúde do Município.
§ 1º As contratações autorizadas através do Caput, deverão ser feitas com estrita observância do número de vagas existentes, ou não preenchidas, bem como dos níveis salariais constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.
§ 2º As contratações pretendidas serão feitas pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período se necessário, e obedecerá ao Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser divulgado pela Gerencia Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 14 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:DF39F74C

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 243/2008

Processo nº 122/08 – Concorrência nº 002/08.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Construtora Pollo Comércio e Incorporações Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos, prorrogando-o por mais 90 dias, até 03/01/2015 e Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 90 dias, ficando compreendida de 20/06/08 até 14/02/2015. Fundamento Legal: no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, pela Contratante, e Zenildo Batista Leite, pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de outubro de 2.014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:36BB65FA

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 070/2014.

Processo nº. 039/2014 – Tomada de Preços nº. 001/2014
Partes: Município de Naviraí e a empresa Construtora Ilha Grande Ltda.

Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Do Prazo - prorrogando a vigência do contrato por mais 90 dias a contar de 17/11/2014 até o dia 15/02/2015. Fundamento Legal: artigo 65, § 1º e Inciso I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do prazo por mais 90 dias a contar do dia 14/10/2014 até o dia 12/01/2015 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 093/2013, pela contratante e o Sr. Flávio Lorenzon, pela empresa.

Naviraí – MS, 10 de outubro de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:9DA43423

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 267/13.

Processo nº. 590/13 – Dispensa por Justificativa nº. 162/13.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Gonçalves & Bernardo Ltda - ME.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – do Prazo – prorrogando a vigência do contrato por mais 60 dias a contar de 15/10/2014 até o dia 14/12/2014. Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013, pela contratante e Sr. Helton dos Santos Gonçalves, pela empresa.

Naviraí – MS, 13 de outubro de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:BD26D74A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 207/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 592/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 207/2014.
Favorecida: SANTUSSI & BARROS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.582.590/0001-61.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VACINAS "FDA" E, "PNEUMO 13", PARA ATENDIMENTO À PACIENTE AMANDA EDUARDA MARINHO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ATRVÉS DOS AUTOS Nº. 0801766-70.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.

Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 0687).
VALOR TOTAL: R$ 5.082,00 (cinco mil e oitenta e dois reais).

Naviraí – MS, 16 de outubro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:7746D3B6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1842/2014.

PROCESSO Nº. 592/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 207/2014.
Favorecida: SANTUSSI & BARROS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.582.590/0001-61.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VACINAS "FDA" E, "PNEUMO 13", PARA ATENDIMENTO À PACIENTE AMANDA EDUARDA MARINHO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA,ATRAVÉSDOS AUTOS Nº. 0801766-70.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 0687).
VALOR TOTAL: R$ 5.082,00 (cinco mil e oitenta e dois reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 16 de outubro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:77F8D2DA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 209/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 594/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 209/2014.
Favorecida: MARINGA MEDICINA NUCLEAR LTDA – EPP, CNPJ Nº 00.237.540/0001-93.
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO, DENOMINADO PEC/TC, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE FRANCISCA SOLA BELVIS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0802037-79.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/008166-9, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Naviraí – MS, 17 de outubro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:EA21518E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 208/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 593/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 208/2014.
Favorecida: Angiocentro Diagnóstico Vasculares Avançados Ltda, CNPJ nº. 06.978.354/0001-91, com valor de R$ 26.557,90 (vinte e seis mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais, noventa centavos);
Servan Anestesiologia de Campo Grande S/S, CNPJ nº. 04.022.212/0001-20, com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
Proncor Unidade Intensiva Cardiorespiratória S/S, CNPJ nº. 03.121.241/0001-87, com valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ANGIOPLASTIA DE CARÓTIDA, COM IMPLANTE DE STENT, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE ADY LIMA DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0802137-34.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVIL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Valor total da Despesa: R$ 33.557,90 (trinta e três mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e noventa centavos)
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
Data da Ratificação: 16/10/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:5C9EEA4D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2112/2014.

PROCESSO Nº. 594/2014 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** Nº. 209/2014.
Favorecida: MARINGA MEDICINA NUCLEAR LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.237.540/0001-93.
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO, DENOMINADO PEC/TC, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE FRANCISCA SOLA BELVIS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0802037-79.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/008166-9, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 17 de outubro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:7872361D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 210/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí -

MS, em conformidade com o **PROCESSO nº. 595/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 210/2014.**
Favorecida: SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL DR. BEZERRA DE MENEZES, CNPJ: 70.524.178/0001-17. **Objeto:** REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, COM ORTOPEDISTA, CIRURGIÃO DE COLUNA, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE LUIZ CAITANO DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0802061-10.2014.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/008167-7, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA. CÍVEL,COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. **Recurso Orçamentário**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Naviraí – MS, 17 de outubro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:EB171AAB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2113/2014

PROCESSO Nº. 595/2014 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** Nº. 210/2014.
Favorecida:Sociedade Beneficente Hospital Dr. Bezerra de Menezes,CNPJ: 70.524.178/0001-17.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, COM ORTOPEDISTA, CIRURGIÃO DE COLUNA, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE LUIZ CAITANO DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0802061-10.2014.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/008167-7, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA. CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 17 de outubro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:5F985B38

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 211/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o **PROCESSO nº. 596/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 211/2014.**
Favorecidas: SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/C LTDA CNPJ Nº 03.785.651/0001-22 com valor total de R$ 1.150,00 (Um mil e cento e cinquenta reais), HOSPITAL SANTA RITA LTDA 03.151.578/0001-37 com valor total de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) e VIDIGAL ORTOCIRURGICA S/S LTDA CNPJ N.º 13.662.074/0001-35 com valor total de R$: 12.000,00 (doze mil reais).
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA, DE QUE NECESSITA, NO PÉ DIREITO, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE URANDIR DA SILVA MOREIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0801780-54.2014.8.12.0029,MANDADO N.º 029.2014/008109-0, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508). Perfazendo o valor total: R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Naviraí – MS, 17 de outubro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:64B5CAEA

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2014

PROCESSO Nº. 550/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 184/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE SEGURANÇA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL NOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO. Empresa Vencedora: **MIRAGEM SEGURANÇA LTDA - ME**, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006 E 007. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 12:00 horas.

Naviraí – MS, 15 de outubro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:76AC328D

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 07/11/2014 (Horário Local).
Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 17 de outubro de 2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:86418B8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
LEI N.º 1.976, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

"Dispõe sobre o funcionamento de CEINFs, durante as férias de janeiro e julho".

Autor: *Vereador Heliomar Cangussu da Silva-Baixinho*

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, **Paulo Borges Beviláqua da Silva**, amparado no § 8º do art. 72 da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a seguinte Lei:
Art. 1.º Os CEINFs oferecerão atividades pedagógicas para seus alunos durante os períodos de férias escolares de janeiro e julho, no mesmo horário de atendimento dos dias letivos.

§ 1º Em cada ano letivo, no ato de matrícula dos alunos a que se refere o **caput** do art. 1º desta Lei, os pais ou responsáveis indicarão a opção pela freqüência da criança ao estabelecimento de educação infantil nos períodos previstos no art. 1º desta Lei.
§ 2º Os CEINFs cujo número de alunos optantes do § 1º, ultrapasse 50% (cinqüenta por cento) serão obrigados a oferecer atividades pedagógicas para atender aos interessados nos períodos previstos no art. 1º desta Lei.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação temporária, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, para profissionais da área de educação ao atendimento das crianças que necessitarem do funcionamento dos Centros de Educação Infantil nos períodos de janeiro e julho.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 08 de outubro de 2014**.**

PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:2089FD3D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 074, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Conceder ao Servidor Antônio Carlos Alves da Glória, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo SAX-2, referência 04, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, gratificação de 50% (Cinquenta por Cento) sobre o vencimento base com fundamento no art. 5° da Lei n° 1.688, de 04 de outubro de 2010, com seus efeitos a contar de 01 de Outubro do corrente.

Publique-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 17 de outubro de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na Data Supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:D67CF057

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 075, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Maília Cristina Ferreira Couto, ocupante do Cargo de Agente Legislativo, Simbolo ADM-2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, gratificação de 50% (Cinquenta por Cento) sobre o vencimento base sendo 30% com fundamento no inciso I do art. 3º, 20% com base no art. 5º, da Lei n° 1.688, de 04 de Outubro de 2010, com seus efeitos a contar de 01 de Outubro do corrente.

Publique-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 17 de Outubro de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:20E2B46C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 073/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da vigência a que se refere à Cláusula Terceira do contrato administrativo n.º 073/2014, que será prorrogado até dia 20 de dezembro de 2014.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II,§ 1º do artigo 57, c/c a alínea "c" do inciso II do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de setembro de 2014.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
AURÉLIO NOGUEIRA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:E8616C36

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 091/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: J. H. D. DA SILVA & CIA LTDA-EPP
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da vigência a que se refere à Cláusula Terceira do contrato administrativo n.º 091/2014, que será prorrogado até dia 25 de novembro de 2014.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II,§ 1º do artigo 57, c/c a alínea "c" do inciso II do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de setembro de 2014.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
LUIZ ROBERTO DA SILVA FELIX
Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:325806B8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 095/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da vigência a que se refere à Cláusula Terceira do contrato administrativo n.º 095/2014, que será prorrogado até dia 25 de novembro de 2014.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II,§ 1º do artigo 57, c/c a alínea "c" do inciso II do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de setembro de 2014.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:A03364B0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 098/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: INFORTECH INFORMÁTICA LTDA. – ME
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula terceira do contrato administrativo n.º 098/2014, que será prorrogado até a data de 22 de junho de 2015.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II,§ 1º do artigo 57, c/c a alínea "c" do inciso II do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de setembro de 2014.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:31D0415F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 099/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula terceira do contrato administrativo n.º 099/2014, que será prorrogado até a data de 22 de junho de 2015.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II,§ 1º do artigo 57, c/c a alínea "c" do inciso II do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de setembro de 2014.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES
Sócia Proprietária

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:198B0541

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 100/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: J.H.D. DA SILVA & CIA LTDA. – EPP.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da vigência a que se refere à Cláusula Terceira do contrato administrativo n.º 100/2014, que será prorrogado até dia 22 de junho de 2015.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido

especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II,§ 1º do artigo 57, c/c a alínea "c" do inciso II do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de setembro de 2014.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
LUIZ ROBERTO DA SILVA FELIX
Representante Legal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:21C56D72

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 101/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA. – ME.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da vigência a que se refere à Cláusula Terceira do contrato administrativo n.º 101/2014, que será prorrogado até dia 22 de junho de 2015.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II,§ 1º do artigo 57, c/c a alínea "c" do inciso II do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de setembro de 2014.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
LEANDRO CARDOZO GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:3F152468

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 102/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da vigência a que se refere à Cláusula Terceira do contrato administrativo n.º 102/2014, que será prorrogado até dia 22 de junho de 2015.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II,§ 1º do artigo 57, c/c a alínea "c" do inciso II do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de setembro de 2014.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
CLAUDIO LEMOS
Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:CAE9A5B5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 103/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: RIEGER COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – ME
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, **a alteração da vigência a que se refere à Cláusula Terceira do contrato administrativo n.º 103/2014, que será prorrogado até dia 22 de junho de 2015.**
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II,§ 1º do artigo 57, c/c a alínea "c" do inciso II do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de setembro de 2014.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
ELSON LUIS BENDER
Representante Legal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:614CC24B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 104/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da vigência a que se refere à Cláusula Terceira do contrato administrativo n.º 104/2014, que será prorrogado até dia 22 de junho de 2015.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II,§ 1º do artigo 57, c/c a alínea "c" do inciso II do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de setembro de 2014.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:10130EDD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 105/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: MILAN & MILAN LTDA. EPP.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da vigência a que se refere à Cláusula Terceira do contrato administrativo n.º 105/2014, que será prorrogado até dia 22 de junho de 2015.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II,§ 1º do artigo 57, c/c a alínea "c" do inciso II do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de setembro de 2014.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
MILTON MILAN NETO
Representante Legal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:33934866

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N.º 028/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO V n.º 1154, Página n.º 33, publicado no dia 13 de agosto de 2014, referente ao **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO N.º 028/2014. ONDE SE LÊ: CONTRATADA: JOSÉ DE ARRUDA CARDOSO-ME. LEIA-SE: JEFERSON DA SILVA CUNHA.**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:BF72F8B6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO Nº 008/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 008/2013, que será prorrogado até 16 de dezembro de 2014.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 11.187,00 (onze mil e cento e oitenta e sete reais), conforme anexo do presente instrumento.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:E42D75F0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO Nº 013/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA – ME**.**
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 013/2013, que será prorrogado até 16 de dezembro de 2014.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 15.443,58 (quinze mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme anexo do presente instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem com fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:AD469305

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO Nº 015/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: G.H TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA. - EPP

OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à

Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 015/2013, que será prorrogado até 16 de dezembro de 2014.

DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 36.223,40 (trinta e seis mil duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos), conforme anexo do presente instrumento.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem com fundamento legal no artigo 57, II ,da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
GILSON ANTONIO LINO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:A86FF43C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO Nº 016/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: EDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA – ME

OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 016/2013, que será prorrogado até 16 de dezembro de 2014.

DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 25.438,20 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), conforme anexo do presente instrumento.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
EDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:340D8088

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO Nº 017/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: RICARDO DUARTE DOS SANTOS-ME
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 017/2013, que será prorrogado até 16 de dezembro de 2014.

DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 20.856,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme anexo do presente instrumento.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

CONTRATADA:
RICARDO DUARTE DOS SANTOS
Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:0EE1DBD0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO Nº 018/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: BENEDITO APARECIDO BARBOSA-ME

OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 018/2013, que será prorrogado até 16 de dezembro de 2014.

DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 38.112,73 (trinta e oito mil cento e doze reais e setenta e três centavos), conforme anexo do presente instrumento.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
LUCIENE PANIAGO GONÇALVES BARBOSA
Representante Legal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:20CD7459

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO Nº 021/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: JOSÉ DE ARRUDA CARDOSO - ME,

OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 021/2013, que será prorrogado até 16 de dezembro de 2014.

DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 37.049,76 (trinta e sete mil quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme anexo do presente instrumento.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

CONTRATADA:
JOSÉ DE ARRUDA CARDOSO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:26906951

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO Nº 027/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ARI CARNEIRO - ME

OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 027/2013, que será prorrogado até 16 de dezembro de 2014.

DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 12.705,90 (doze mil setecentos e cinco reais e noventa centavos), conforme anexo do presente instrumento.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
ARI CARNEIRO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:F0D3A354

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO Nº 028/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: JEFERSON DA SILVA CUNHA - ME

OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 028/2013, que será prorrogado até 16 de dezembro de 2014.

DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 50.992,31 (cinquenta mil e novecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), conforme anexo do presente instrumento.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

CONTRATADA:
JEFERSON DA SILVA CUNHA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:3DE7B393

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO Nº 030/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: G.H TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA. - EPP

OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 030/2013, que será prorrogado até 16 de dezembro de 2014.

DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 62.653,36 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme anexo do presente instrumento.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

CONTRATADA:
GILSON ANTONIO LINO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:E78ADDD2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO Nº 034/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA – ME

OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 034/2013, que será prorrogado até 16 de dezembro de 2014.

DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 18.672,42 (dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme anexo do presente instrumento.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

CONTRATADA:
ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:09563C0A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO Nº 035/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: JOSÉ DE ARRUDA CARDOSO - ME

OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 035/2013, que será prorrogado até 16 de dezembro de 2014.

DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 9.724,18 (nove mil setecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), conforme anexo do presente instrumento.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

CONTRATADA:
JOSÉ DE ARRUDA CARDOSO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:8538C8BE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO Nº 037/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: IRINEU GONÇALVES MEDEIROS-ME

OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 037/2013, que será prorrogado até 16 de dezembro de 2014.

DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 47.851,17 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), conforme anexo do presente instrumento.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

CONTRATADA:
CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS
Representante Legal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:40E8111B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO Nº 029/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: LUD EVERSON DA SILVA CUNHA - ME

OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 029/2013, que será prorrogado até 16 de dezembro de 2014.

DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 49.855,43 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme anexo do presente instrumento.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

CONTRATADA:
LUD EVERSON DA SILVA CUNHA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:3B7083F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 002/2014/SMS

EDITAL Nº 002/2014/SMS – Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado III

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado III para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Motorista de Ambulância (Condutor Socorrista do SAMU), todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, integrante da Rede Municipal de Saúde, conforme classificação abaixo;

8 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	**PONTUAÇÃO**
1º	Rafael Rodrigues da Costa	04
2º	Kleber Ferreira de Araújo	03
3º	Antonio Marcos Morbeque	02
4º	Clovis Alberto Lazzaretti	0
DESCLASSIFICADOS:		
Fábio Trentin		
Ancelmo Aspett de Souza		

São Gabriel do Oeste - MS, 17 de outubro de 2014.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:AE650049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 16 de Outubro de 2014.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
PAULO GOMES MONTEIRO	162.781.191-53	9809/00025/2014
PAULO GOMES MONTEIRO	162.781.191-53	9809/00026/2014
PAULO GOMES MONTEIRO	162.781.191-53	9809/00027/2014

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 00004592
Cargo/Portaria de Nomeação n° : Agente de Fiscalização	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:732CAC70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 338/2014

Decreto "P" nº 338/2014 PMSGO-GAB 17 de Outubro de 2014.

Readaptar Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Readaptar a servidora ***WILMA TEODORA RIBEIRO***, matrícula 4029, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, na função de Servente de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para a função de Atendente, pelo período de 180 dias, compreendido entre 09/10/2014 e 06/04/2015, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Outubro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:7B288FA6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2014
Contrato administrativo nº 148/2013
Processo administrativo nº 093/2013
Processo licitatório nº 159/2013
Dispensa nº 022/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Cooperativa Regional de Coleta Seletiva e Reciclagem de São Gabriel do Oeste.
Objeto: prorrogação do contrato por um novo período de 12 (doze) meses e o reajuste contratual.

Fundamento legal: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93; o art. 37, inciso XXI, CF/88, regulamentado pelo art. 65, inciso II, alínea *d*¸ e §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: vigorará por um novo período de (12) doze meses, contados da data prevista para o termo do contrato.
Valor mensal reajustado: R$ 19.896,64 (dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), reajustado pelo índice do IGPM-FGV.
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Sebastião Pires Ciqueira
Data da assinatura: 02 de setembro de 2014.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:CAC22E3D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 114./2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 53/2014
OBJETO: Selecionar e contratar empresa devidamente constituída para Aquisição de Materiais de Consumo Elétricos, para manutenção e reparos na iluminação pública exceto os super postes, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos, por um período estimado de 04 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, e CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO, parte integrante deste Edital
Vencedor(es):
CONSTRUSETE-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, no Anexo I - itens:
1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19, totalizando R$ 30.878,00 (trinta mil e oitocentos e setenta e oito reais);

Sete Quedas/MS, 10 de outubro de 2014.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 10 de outubro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:DBC1A01B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED139 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MONALIZA FRANCO GRANCE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Monaliza Franco Grance.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:71F14D18

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED150 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MONICA MOURA DA SILVA RIBAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.121,05 (um mil cento e vinte e um reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Monica Moura da Silva Ribas.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:25936FB5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED185 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RODRIGO JHONY CABRAL
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Rodrigo Jhony Cabral.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:6704765C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED186 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EDER MADUREIRA CARVALHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, atuando na função de Coordenador do Programa Mais Educação, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Eder Madureira Carvalho.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:F1EC6661

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED187 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELAINE BATISTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 22/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Elaine Batista.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:C7A1F9CB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED189 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EDER MADUREIRA CARVALHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, atuando na função de Coordenador do Programa Mais Educação, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Eder Madureira Carvalho.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:4E7DA400

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED188 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA ALMEIDA SIQUEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Aparecida Almeida Siqueira.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:A0FDFCFF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED190 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VIVIANE ARCE SIQUEIRA MELLO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Viviane Arce Siqueira Mello.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:163943F5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED191 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: APARECIDA BATISTA ROSA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.121,05 (um mil cento e vinte e um reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Aparecida Batista Rosa.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:A4D7AD6D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED192 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: BIANKA LUCIA DUARTE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Bianka Lucia Duarte.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:89670288

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED193 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELENA MARIA DUARTE DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Elena Maria Duarte da Silva.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:9B18FC99

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED195 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GILBERTO JOSÉ MORAES

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.121,05 (um mil cento e vinte e um reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 22/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Gilberto José Moraes.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:02431823

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED196 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JAKELINY ANTONIA PARISE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Jakeliny Antonia Parise.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:ED7B2614

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED197 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUCIEN RECALDE AMBROSIO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Lucien Recalde Ambrósio.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:0B76B9B8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED199 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA DE LURDES ANDRADE SIQUEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Maria de Lurdes Andrade Siqueira.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:F4EE677F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED200 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA DE LURDES ANDRADE SIQUEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Maria de Lurdes Andrade Siqueira.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:FDB233E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED201 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA NILZA ANDRADE DOMINGUES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Nilza Andrade Domingues.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:9ABC5878

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED202 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARISTELA LIMA MARECO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Maristela Lima Mareco.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:9F50D9BE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED203 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARISTELA LIMA MARECO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas aula.

VALOR MENSAL: R$ 634,12 (seiscentos e trinta e quatro reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Maristela Lima Mareco.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:6705304F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED204 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MONALIZA FRANCO GRANCE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 22/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Monaliza Franco Grance.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:64AC89D9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED233 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VIVIANE ARCE SIQUEIRA MELLO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Viviane Arce Siqueira Mello.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:1322C997

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED248 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANADALIA MARIA DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Anadalia Maria de Souza.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:DFCC3D59

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED249 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CLEOMICE VALDEZ LOPES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Cleomice Valdez Lopes.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:3DC50400

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED250 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: IVANILDA RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Ivanilda Rodrigues da Silva.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:6477E0A9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED251 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ALCIDES NOGUEIRA DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.121,05 (um mil cento e vinte e um reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Alcides Nogueira de Souza.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:A41C533A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED255 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GASPAR MARTINS BARBOSA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 17 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Gaspar Martins Barbosa.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:93A21126

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED385 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TAIS APARECIDA FONSÊCA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 660,95 (seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Tais Aparecida Fonsêca.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:85E09C16

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED386 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARILICE KONRAD
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 660,95 (seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Marilice Konrad.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:9429F5A6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED389 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LORENI XAVIER DOS SANTOS SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 660,95 (seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01/09/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Loreni Xavier dos Santos Souza.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:4DC033C6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED396 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VALDILENE RODRIGUES SANTOS BARBOSA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 660,95 (seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01/09/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Valdilene Rodrigues Santos Barbosa.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:28C1CA11

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED398 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA JOANA FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 660,95 (seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01/08/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Joana Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:6878E946

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED400 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARTHA REGINA VIEIRA SOARES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 660,95 (seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Martha Regina Vieira Borges.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:3FF53190

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED401 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA MADALENA ROSÁRIO PINHEIRO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 660,95 (seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Madalena Rosário Pinheiro.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:BF44DF2F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED402 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LETÍCIA CAMARGO COIMBRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 660,95 (seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Letícia Camargo Coimbra.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:5534C1EA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED403 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TASSILA YARA SILVEIRA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 660,95 (seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Tassila Yara Silveira da Silva.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:8B05E74D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED404 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DIVA DA SILVA NOGUEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Artífice de Copa e Cozinha, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 699,91 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Diva da Silva Nogueira.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:2A48CD3C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED406 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARLENE BRAZ FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.121,05 (um mil cento e vinte e um reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Marlene Braz Ferreira.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:3F73DD6F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED418 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARCO ANTONIO DE GONÇALE ARAUJO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 922,45 (novecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Marco Antonio de Gonçale Araujo.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:EBD25204

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED505 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: NEIVA PEDROSA DE AMORIM
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Neiva Pedrosa de Amorim.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:9C184C27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED506 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MIRTIS ARIANI ABRANTES DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Mirtis Ariani Abrantes de Oliveira.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:907FAC95

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED507 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELAINE CARLO VEIGA GOUVÊA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Eliane Carlo Veiga Govêa.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:5AEB32F8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED509 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DAYANE FERNANDES DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 01/09/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Dayane Fernandes da Silva.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:3BEBF8CF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED628 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JULIO CESAR DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 741,90 (setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 10/07/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Julio Cesar da Silva.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:65E8CC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 088/2014, ficam convocados os representantes das empresas: **Infortech Informática Ltda-ME, J.R. Comércio e Serviços Ltda, Art Vídeo Ltda, Livraria e Papelaria Nacional Ltda, Comercial Campanário Ltda Me** vencedoras da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 17 de Outubro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E024811B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 089/2014, fica convocado o representante da empresa: **Oxinal Oxigênio Nacional Ltda,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 17 de Outubro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:300B1327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3807/2014
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº 964, Centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia/MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 14 dias do mês de outubro de 2014, na sede do Município de Sidrolândia/MS, situada na Rua São Paulo, nº 964, Centro, CEP 79.170-000, o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS**, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **Ari Basso**, brasileiro, casado, portador do RG nº 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF nº 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 251, Centro, Sidrolândia/MS e, do outro lado, a empresa a seguir descrita e qualificada: **V. H. OZUNA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.121.348/0001-16, com estabelecimento comercial na Rua São Paulo, nº 111-A, Centro, cidade de Sidrolândia/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 100/2013 e nº 101/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 3807/2014 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 081/2014 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para serviços para **manutenção e revisão de bombas injetoras a diesel da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de infra-estrutura**, com fornecimento parcelado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento

dos serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. A empresa com preços registrados passará a ser denominadas Detentora da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá à Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para prestação dos respectivos serviços pela Secretaria Municipal de Educação e Infra-Estrutura de Sidrolândia MS, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente à empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os serviços devem ser executados nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os serviços devem ser prestados adequadamente.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos serviços prestados, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados serviços, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Sidrolândia/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADA a empresa vencedora que fica assim registrada:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Detentora da Ata
1	RETIRAR E INSTALAR BOMBA INJETORA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REPAROS EM BOMBA DIESEL	40	R$ 230,00	R$ 9.200,00	V. H. Ozuna LTDA ME
2	REGULAGEM DE BOMBA INJETORA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REPAROS EM BOMBA DIESEL	30	R$ 215,00	R$ 6.450,00	V. H. Ozuna LTDA ME
3	REGULAGEM DE BICO INJETOR-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REPAROS EM BOMBA DIESEL	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	V. H. Ozuna LTDA ME
4	BANHO QUÍMICO-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REPAROS EM BOMBA DIESEL	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00	V. H. Ozuna LTDA ME
5	DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO (RASTHER) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REPAROS EM BOMBA DIESEL	60	R$ 230,00	R$ 13.800,00	V. H. Ozuna LTDA ME
6	MANUTENÇÃO NO CHICOTE-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REPAROS EM BOMBA DIESEL	40	R$ 320,00	R$ 12.800,00	V. H. Ozuna LTDA ME
7	REGULAGEM BICO INJETOR (RETIRAR)-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REPAROS EM BOMBA DIESEL	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00	V. H. Ozuna LTDA ME
8	TESTE BOMBA ALTA PRESSÃO - Teste de bomba de alta pressão e unidade de bico injetor eletrônico. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REPAROS EM BOMBA DIESEL.	40	R$ 280,00	R$ 11.200,00	V. H. Ozuna LTDA ME
			VALOR TOTAL	**R$ 57.150,00**	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia

V. H. OZUNA LTDA – ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:0942BB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3733/2014
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO ITEM
Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº 964, Centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia/MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 15 dias do mês de outubro de 2014, na sede do Município de Sidrolândia/MS, situada na Rua São Paulo, nº 964, Centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia/MS, o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS**, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **Ari Basso**, brasileiro, casado, portador do RG nº 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF nº 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, Centro, Sidrolândia/MS e, do outro lado, a empresa a seguir descrita e já qualificada nos autos: **RODIGHERO & CIA LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 100/2013 e nº 101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 3733/2014 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 082/2014 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para **aquisição de materiais de consumo para manutenção e construção de pontes de madeiras e bueiros na zona rural a pedido da secretaria municipal de infra-estrutura**, com fornecimento parcelado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá à Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para prestação do respectivo serviços pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os serviços devem ser executados nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os serviços devem prestados adequadamente.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, dos serviços prestados mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados serviços, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGA-SE a empresa vencedora, que assim fica registrada:

RESULTADO					
Item		**Qtde**	**Val./Unit**	**Val./Tot**	**Vencedor**
1	AREIA LAVADA	10	R$ 56,50	R$ 565,00	RODIGHERO E CIA LTDA
2	ARRUELA DE 1/2	150	R$ 0,23	R$ 34,50	RODIGHERO E CIA LTDA
3	ARRUELA DE 3/4	100	R$ 0,57	R$ 57,00	RODIGHERO E CIA LTDA
4	BARRA DE FERRO 1/2 X 12 M	100	R$ 6,69	R$ 669,00	RODIGHERO E CIA LTDA
5	BARRA DE FERRO 3/4 X 12M	100	R$ 16,64	R$ 1.664,00	RODIGHERO E CIA LTDA
6	BARRA DE FERRO 4,2MM X 12 M	120	R$ 6,92	R$ 830,40	RODIGHERO E CIA LTDA
7	BARRA DE FERRO 5 CA 60 MM X 12 M	120	R$ 11,92	R$ 1.430,40	RODIGHERO E CIA LTDA

8	PEDRA N° 01	10	R$ 81,00	R$ 810,00	RODIGHERO E CIA LTDA
9	PORCA DE 1/2	300	R$ 0,42	R$ 126,00	RODIGHERO E CIA LTDA
10	PORCA DE 3/4	300	R$ 0,72	R$ 216,00	RODIGHERO E CIA LTDA
11	PREGO C/ CABEÇA 24 X 60 KG	50	R$ 9,40	R$ 470,00	RODIGHERO E CIA LTDA
12	TUBO DE CONCRETO 040 X 150 CM PB PS1	30	R$ 120,00	R$ 3.600,00	RODIGHERO E CIA LTDA
13	TUBO DE CONCRETO 060 X 150 CM PB PS1	50	R$ 251,00	R$ 12.550,00	RODIGHERO E CIA LTDA
14	TUBO DE CONCRETO 080 X 150 CM PB PA1	40	R$ 547,00	R$ 21.880,00	RODIGHERO E CIA LTDA
			Total do Processo	**R$ 44.902,30**	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 100/2013 e nº 101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia/MS

RODIGHERO & CIA LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:D0DDB1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3892/2014
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº 964, Centro, CEP 79.170-000, cidade de Sidrolândia/MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 17 dias do mês de outubro de 2014, na sede do Município de Sidrolândia/MS, situada na Rua São Paulo, nº 964, Centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia/MS, o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS**, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG nº 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF nº 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 251, Centro, Sidrolândia/MS e, do outro lado, as empresas a seguir descritas e já qualificadas nos autos: **C. BUZZI MALHAS E COMUNICAÇÃO VISUAL ME**, **INFORTECH INFORMÁTICA LTDA ME** e **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 100/2014 e nº 101/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 3892/2014 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 086/2014 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente material de distribuição gratuita e material permanente com fornecimento parcelado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá à Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para prestação do respectivo serviço pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente à empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os serviços devem ser executados nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os serviços devem prestados adequadamente.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, dos serviços prestados mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados serviços, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Sidrolândia/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

RESULTADO					
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Val./Unit**	**Vencedor**	**Val./Tot**
1	ADESIVO BRILHO 20 X 28CM P/ CADERNO	1300	R$ 2,09	C. BUZZI MALHAS E COMUN. VISUAL - ME	R$ 2.717,00
2	ADESIVO BRILHO 27 X 20CM P/ CADERNO	3700	R$ 1,99	C. BUZZI MALHAS E COMUN. VISUAL - ME	R$ 7.363,00
3	ADESIVO BRILHO 30 X 21CM P/ CADERNO	11790	R$ 2,54	C. BUZZI MALHAS E COMUN. VISUAL - ME	R$ 29.946,60
8	CÓPIA LIVRO DE REG. DE TUBERCULOSE	1000	R$ 0,34	C. BUZZI MALHAS E COMUN. VISUAL - ME	R$ 340,00
9	TOTEM EM ACRÍLICO C/ ILUMINAÇÃO	5230	R$ 1,00	C. BUZZI MALHAS E COMUN. VISUAL - ME	R$ 5.230,00
				Total:	**R$ 45.596,60**
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Val./Unit**	**Vencedor**	**Val./Tot**
4	CADERNO CAPA DURA COSTURADO	9500	R$ 4,68	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA - ME	R$ 44.460,00
5	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL	6500	R$ 6,87	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA - ME	R$ 44.655,00
6	CADERNO DE UNIVERSITÁRIO 10 MAT.	7000	R$ 9,28	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA - ME	R$ 64.960,00
				Total:	**R$ 154.075,00**
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Val./Unit**	**Vencedor**	**Val./Tot**
7	CARTERINHA PARA CRV	500	R$ 4,00	J.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2.000,00
				Total:	**R$ 2.000,00**
				Total do Processo:	**R$ 201.671,60**

Ficam assim classificadas as empresas vencedoras:

CLASSIFICAÇÃO		
Item 1	**ADESIVO BRILHO 20 X 28CM P/ CADERNO**	
	Fornecedor	**Valor**
	C. BUZZI MALHAS E COMUN. VISUAL - ME	R$ 2.717,00
	J.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2.730,00
	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA – ME	R$ 3.835,00
Item 2	**ADESIVO BRILHO 27 X 20CM P/ CADERNO**	
	Fornecedor	**Valor**
	C. BUZZI MALHAS E COMUN. VISUAL - ME	R$ 7.363,00
	J.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 7.400,00
	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA – ME	R$ 7.696,00
Item 3	**ADESIVO BRILHO 30 X 21CM P/ CADERNO**	
	Fornecedor	**Valor**
	C. BUZZI MALHAS E COMUN. VISUAL - ME	R$ 29.946,60
	J.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 30.064,50
	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA – ME	R$ 30.654,00
Item 4	**CADERNO CAPA DURA COSTURADO**	
	Fornecedor	**Valor**
	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA – ME	R$ 44.460,00
	J.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 44.555,00
	ART VIDEO LTDA	R$ 46.170,00
	C. BUZZI MALHAS E COMUN. VISUAL - ME	R$ 52.250,00
Item 5	**CADERNO DE DESENHO ESPIRAL**	
	Fornecedor	**Valor**
	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA – ME	R$ 44.655,00
	ART VIDEO LTDA	R$ 51.025,00
	J.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 52.000,00
	C. BUZZI MALHAS E COMUN. VISUAL - ME	R$ 52.650,00
Item 6	**CADERNO DE UNIVERSITÁRIO 10 MAT.**	
	Fornecedor	**Valor**
	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA – ME	R$ 64.960,00
	ART VIDEO LTDA	R$ 65.030,00
	J.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 73.500,00
	C. BUZZI MALHAS E COMUN. VISUAL - ME	R$ 76.650,00
Item 7	**CARTERINHA PARA CRV**	
	Fornecedor	**Valor**
	J.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2.000,00
Item 8	**CÓPIA LIVRO DE REG. DE TUBERCULOSE**	
	Fornecedor	**Valor**
	C. BUZZI MALHAS E COMUN. VISUAL - ME	R$ 340,00
Item 9	**TOTEM EM ACRÍLICO C/ ILUMINAÇÃO**	
	Fornecedor	**Valor**
	C. BUZZI MALHAS E COMUN. VISUAL - ME	R$ 5.230,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 100/2014 e nº 101/2014, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia

C. BUZZI MALHAS E COMUNICAÇÃO VISUAL ME
Detentora da Ata

INFORTECH INFORMÁTICA LTDA ME
Detentora da Ata

JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:02ECE55A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 214/2014 MODALIDADE PREGÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Iluminação Pública no Parque da Cidade, localizado no Bairro Antonio Honostório de Rezende.

O Município de Terenos-MS, por intermédio do Comissão de Licitação e Julgamento, torna pulico para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que por solicitação por meio de

impugnação, houve alteração nos regras do edital do torneio licitatório em epigrafe:

Onde se lê:

4.1.1 – Comprovarem a condição de optante pelo simples nacional através de certificado emitido pelo endereço eletrônico: http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21

Leia – se:

4.1.1 – Comprovarem a condição de optante pelo simples nacional através de certificado emitido pelo endereço eletrônico: http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacionaaplicacoes.aspx?id=21, ou através de Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, comprovando a condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:99CDFD2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES Nº. 267/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4635/2014 – Pregão Presencial nº 149/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***MOLINA E CAMPOS LTDA – ME.***
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta – Do prazo de vigência do contrato nº 267/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 24 de Setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E1022A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS Nº 086/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1852/2014 – Pregão Presencial nº 054/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Molina & Campos Ltda – Epp.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 086/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 15 de setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:75026E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS Nº 208/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 3175/2014 – Pregão Presencial nº 103/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Molina & Campos Ltda – Epp.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 208/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 15 de setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:185C0F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS Nº 266/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 3175/2014 – Pregão Presencial nº 103/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Molina & Campos Ltda – Epp.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 266/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 15 de setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CFEA8702

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 067/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 030/2014 – Tomada de Preço nº. 002/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Engequatro Construção Ltda –Me.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Dos Prazos e Vigência, do Contrato nº.067/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 12 de Setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE LIMA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ABA1E3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS Nº. 084/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1748/2014 – Pregão Presencial nº 052/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e RR Nogueira Comércio e Representações Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 084/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º,II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 24 de Setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

RENATO APARECIDO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D3A253CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 258/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4022/2014 – Tomada de Preço nº. 025/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa OMG Construtora Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Dos Prazos e Vigência, do Contrato nº.258/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 22 de Setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLDENIR MANOEL GARCIA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DAE30AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº505/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4354/2013 –Pregão Presencial nº 268/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **Soraia Adriana da Silva Perez Belchior –Me.**
OBJETO: Alteração da seguinte Cláusula Contratual: Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 505/AJ/2013 Contratação de empresa para prestação de serviços de guarda-vidas para atender o Balneário Público Municipal "Miguel Jorge Tabox" em dias de funcionamento, conforme cronograma de Funcionamento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 26 de Setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SORAIA ADRIANA DA SILVA PEREZ BELCHIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AC66D635

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4021/2014– Pregão Presencial nº 132/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Edemir Antunes –Me.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 245/AJ/2014.
VALOR: R$ 2.549,41 (dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavo), equivalente a aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 15 de Setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDEMIR ANTUNES -ME
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:11B2668D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4021/2014– Pregão Presencial nº 132/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Edemir Antunes –Me.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 246/AJ/2014.
VALOR: R$ 1.327,11 (um mil e trezentos e vinte e sete reais e onze centavos), equivalente a aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 15 de Setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

EDEMIR ANTUNES -ME
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8632FA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS. 226/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 3491/2014 – Tomada de Preço nº 022/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA***
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 226/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 08 de Setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RAMIRO SARAIVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:64B9AA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS Nº 083/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1745/2014 – Pregão Presencial nº 049/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Molina & Campos Ltda –Epp.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 083/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 15 desetembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4C2EBA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS Nº 266/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 3175/2014 – Pregão Presencial nº 103/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Molina & Campos Ltda – Epp.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 266/AJ/2014.
VALOR: R$ 14.662,62 (quatorze mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), equivalente a aproximadamente 25%, (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 18 de setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CCB9A821

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 463/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4173/2013 – Carta Convite nº 126/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa WENZEL ARQUITETURA, PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 463/AJ/2013
PRAZO: 90 (noventa) dias
LEGAL: § 1º Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de Setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DAVI EDUARDO WENZEL
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1BD3DAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 484/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4166/2013 – Pregão Presencial nº. 256/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa ALVES & ALVES FILHO LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor e da Cláusula Quinta - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 484/AJ/2013, visando o acréscimo nas quantidades dos materiais de higiene, limpeza e conservação para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e para fazer frente a prorrogação do prazo e vigência do respectivo Contrato.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$.69.831,61 (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), equivalente a aproximadamente em 5,186% (cinco vírgula cento e oitenta e seis por cento), sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º. Inciso II do Art. 57 e §1º. Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
DATA: 10 de Setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PATRÍCIA DE CÁSSIA PAIVA ALVES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8093E2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Nº. 376/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2896/2013 – Pregão Presencial nº. 175/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **Muniz Materiais para Construções Ltda. - ME**
OBJETO: Alteração: da Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 376/AJ/2013.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de saúde

JOSÉ MUNIZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6EFE263B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1466/2009
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e REDE MS DE INTEGRAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 146/AJ/2009.
VIGÊNCIA: Até 22/10/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: §4º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 19/06/2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

IVAN PAES BARBOSA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A55FE74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1124, página 64 de 02/07/2014, extrato do Contrato nº. 239/AJ/2014.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4B587624

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo Administrativo n° 23034.026516/2012-34 - Regime Diferenciado de Contratações no. 009/2013 - Registro de Preços – Projeto Ministério da Educação – MEC/FNDE - Processo Administrativo nº. 4290/2014 – Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MS).

Três Lagoas (MS), 20 de Agosto de 2.014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:25157B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 204/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3110/2014 – Pregão Presencial nº 101/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***G&L INDÚSTRIA E COMERCIAL LTDA.***
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta – Do prazo de vigência do Contrato nº 204/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 26 de julho 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANTÔNIO BRESCHIGLIARI FILHO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A3A6D886

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
MEMORANDO Nº. 011/2014/ CMS/TL/MS TRÊS LAGOAS, 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Nos termos do Regimento Interno, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convida V.S.ª para a reunião ordinária de nº. 406ª

do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e com a pauta abaixo especificada.

Dia: 22 de Outubro de 2014
Horário**:** 18h30min.
Local: Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde
Rua: Manoel Rodrigues Artez, nº. 520 – Bairro Colinos

Leitura de correspondência recebida e expedida
Aprovação da Ata nº 405ª

	ASSUNTO	SOLICITANTE	ASSUNTO	APOIO TÉCNICO
01	Balancete Mensal referente ao mês de Agosto/2014	Secretaria Municipal de Saúde	Deliberação	Secretaria Mun.de Saúde
02	Relatório do 2º Quadrimestre de 2014	Secretaria Municipal de Saúde	Deliberação	Secretaria Mun. de Saúde
03	Esclarecimentos sobre o veículo destinado ao Posto de atendimento Pontal do Faia	Fórum dos Trabalhadores em Saúde	Deliberação	Secretaria Mun. de Saúde
04	Esclarecimentos sobre Concurso Público	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa Diretora
05	Parecer da Comissão de Controle e Avaliação do Serviço de Saúde sobre visita feita no HNSA	Mesa Diretora	Deliberação	Comissão
06	Esclarecimentos sobre a segurança na UPA-Unidade de Pronto Atendimento	Mesa Diretora	Temático e Deliberação	Secretaria Mun. de Saúde
07	Implantação do PCCS da Saúde	Fórum dos Trabalhadores em Saúde	Temático e Deliberação	Secretaria Mun. de Saúde
07	Contratos de prestação de serviços, exames, procedimentos e médicos.	Mesa Diretora	Temático	Secretaria Mun. de Saúde
08	Informes Gerais			

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/TL

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:267FF535

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL Nº 061/DMT/2014

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 490

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01455645	605-0	07/10/2014	NRR9274
MS01592778	546-0	05/10/2014	ETE3268
MS01592779	736-6	05/10/2014	ODA1219
MS01592781	617-3	05/10/2014	KQR0900
MS01594636	605-0	06/10/2014	DTK0918
MS01594638	605-0	06/10/2014	DTK0918
MS01594701	546-0	05/10/2014	OOL0934
MS01594958	547-9	08/10/2014	HTO1360
MS01594960	705-6	07/10/2014	NRV7363
MS01595738	573-8	08/10/2014	DXY7794
MS01595739	605-0	07/10/2014	HRY2732
MS01595797	518-5	04/10/2014	NRL6831

TRÊS LAGOAS, MS, 17 de outubro de 2014.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:329ABC2F

